

I – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de.
01/03/2025.
Belém, 25 de março de 2025.
LÍLIA MARCIA RAMOS REIS .
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia

Protocolo: 1180907

PORTARIA Nº 751/2025-GAB/SEMAS, de 26.03.2025
I – CEDER, o servidor RAFAEL MARTINS DA SILVA CRUZ, matrícula nº 57215619/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/04/2025 a 31/03/2029, com ônus para o órgão cessionário.
PAE nº 2025/2246177-SEPLAD
RAUL PROTÁZIO ROMÃO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1181294

PORTARIA Nº 781/2025 - GRH/CGP/DGAF/SAGAT/SEMAS
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.349, de 03 de abril de 2023; CONSIDERANDO o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024, que dispõe sobre medidas de racionalização a execução da despesa orçamentária no âmbito da Administração Pública Estadual, alterado pelo Decreto nº 4.035 de 05/07/2024; CONSIDERANDO a Permuta da Gratificação de Tempo Integral, conforme especificado no quadro abaixo, informando a origem e o destino da gratificação, CONSIDERANDO, ainda, o Processo nº 2025/2374233;
R E S O L V E:
I - PERMUTAR, a Gratificação por Tempo Integral - GTI, no percentual de 60% (sessenta por cento), excluindo do servidor e conceder aos abaixo nominados:

EXCLUIR			CONCEDER		
Matrícula	Servidor	A contar de	Matrícula	Servidor	A contar de
5949632/1	GISELLI CASTILHO MORAES	14/03/2025	97571624/2	DEBORA MONTEIRO GOUVEIA	01/04/2025

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
Belém, 26 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LÍLIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1181257

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 769/2025-GAB/SEMAS, de 26.03.2025
I – DESIGNAR, a servidora MARCIA CRISTINA SARGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 57175401/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Coordenadoria de Educação Ambiental - CEAM, durante o impedimento da titular ANDREIA RODRIGUES MONTEIRO, matrícula nº 57173608/2, no período de 02/04/2025 a 09/04/2025.
Processo nº E-2025/2394011-CEAM
RAUL PROTÁZIO ROMÃO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1181008

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 638/2025 – GAB/SEMAS, de 18/03/2025, Publicada no DOE Nº 36.164 do dia 19/03/2025.
ONDE SE LÊ: Período: 17/03 a 19/03/2025: 02 ½ diárias.
LEIA-SE: Período: 14/03 a 19/03/2025 – 02 e ½ diárias.
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1180905

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: 2025/00000003603
NOME DO INFRATOR: INFRATOR NÃO IDENTIFICADO
Onde se lê: "... PROCESSO: 2025/0000000...".
Leia-se: "... PROCESSO 2025/00000003603..." (Publicada com incorreção no DOE nº 36.167 DE 21/03/2025 – PAG, 39)
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: 2023/00000013308
NOME DO INFRATOR: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Onde se lê: "... PROCESSO: 2022/0000029520...".
Leia-se: "... PROCESSO 2023/00000013308..." (Publicada com incorreção no DOE nº 36.167 DE 21/03/2025 – PAG, 39)

Protocolo: 1181122

DIÁRIA

PORTARIA Nº 762/2025 – GAB/SEMAS 26 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2397066
Objetivo: Acompanhar e realizar a cobertura jornalística.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.

Destino: São Paulo/SP.
Período: 26/03 a 29/03/2025: 03 ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 527,10
Valor total a ser pago: R\$ 1.844,85
Servidores:
– 5941053/ 4 – IGOR PATRICK SOUZA DO NASCIMENTO (Assessor - ASCOM)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1180915

PORTARIA Nº 0755/2025 – GAB/SEMAS 25 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2411223.
Objetivo: Acompanhar o Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, bem como à Companhia de Ativos Ambientais, nas agendas, com temas relacionados ao Redd+.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: São Paulo/SP.
Período: 27/03 a 29/03/2025 – 02 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 527,10.
Valor total a ser pago: R\$ 1.317,75.
Colaborador Eventual:
– JONATHAS DAVI ARAUJO DE MENDONÇA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1180730

OUTRAS MATÉRIAS

A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor dos art. 33, V, art. 36, I e art. 37, §1º e §3º, do Decreto nº 3.082/2023, torna pública a errata do extrato ementário das decisões referentes aos processos administrativos de natureza ambiental, publicados no DOE nº 36.173, datado de 26 de março de 2025.

Onde se lê: ACÓRDÃO Nº 722. PROCESSO Nº 34923/2020. RECORRENTE: AMETA ENGENHARIA. EMENTA: LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. Contrariar o Art. 66, inciso II, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de deixar de cumprir/ cumprir parcialmente algumas condicionantes do verso da Licença de Operação – LO nº 10973/2018, contrariando as exigências legais. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 7.501 UPF's. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão pleiteada pela 1ª CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 7.501 UPF's.
Leia-se: ACÓRDÃO Nº 722. PROCESSO Nº 34923/2020. RECORRENTE: AMETA ENGENHARIA. EMENTA: LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. Contrariar o Art. 66, inciso II, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de deixar de cumprir/ cumprir parcialmente algumas condicionantes do verso da Licença de Operação – LO nº 10973/2018, contrariando as exigências legais. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 7.501 UPF's. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Não acatada a sugestão pleiteada pela 1ª CTP, em unanimidade, com a majoração do valor da penalidade de multa simples aplicada de 7.501 UPF's para 20.000 UPF's.

Onde se lê: ACÓRDÃO Nº 740. PROCESSO Nº 21917/2023. RECORRENTE: GEOMASTER GEOTECNOLOGIA AMBIENTAL. EMENTA: LICENCIAMENTO. ATIVIDADE SEM LICENCIAMNETO. Contrariar o Art. 66, do Decreto Federal 6.514/2008; Art. 3, da Lei Federal 9.605/1998; Art. 81, incisos II e VI, da Lei Estadual 6.381/2001, em face de executar, em coautoria, obra de abertura no eixo da barragem de terra, existente na área da Fazenda Boa Sorte, utilizadora de recursos ambientais, sem autorização do órgão ambiental competente. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CTP: Conhecimento e procedência parcial do recurso com a minoração do valor da penalidade de multa simples aplicada de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) para R\$ 80.730,00 (oitenta mil, setecentos e trinta reais). DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Acatada a sugestão pleiteada pela 1ª CTP, em unanimidade, com a minoração do valor da penalidade de multa simples aplicada de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) para R\$ 80.730,00 (oitenta mil, setecentos e trinta reais).
Leia-se: ACÓRDÃO Nº 740. PROCESSO Nº 21917/2023. RECORRENTE: GEOMASTER GEOTECNOLOGIA AMBIENTAL. EMENTA: LICENCIAMENTO. ATIVIDADE SEM LICENCIAMNETO. Contrariar o Art. 66, do Decreto Federal 6.514/2008; Art. 3, da Lei Federal 9.605/1998; Art. 81, incisos II e VI, da Lei Estadual 6.381/2001, em face de executar, em coautoria, obra de abertura no eixo da barragem de terra, existente na área da Fazenda Boa Sorte, utilizadora de recursos ambientais, sem autorização do órgão ambiental competente. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CTP: Conhecimento e procedência parcial do recurso com a minoração do valor da penalidade de multa simples aplicada de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) para R\$ 80.730,00 (oitenta mil, setecentos e trinta reais). DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência do recurso. Não acatada a sugestão pleiteada pela 1ª CTP, em unanimidade, com o cancelamento do auto de infração.

Protocolo: 1180998

CONVOCAÇÃO À 13ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO TRA
A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor do art. 50, incisos III e VI, do Decreto nº 2.856/2023 e art. 11 do Decreto nº 3.082/2023, torna pública a pauta de julgamento da 13ª Reunião Extraordinária do TRA, a ser realizada no dia 09 de abril de 2025, às 09 horas, Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental – CIAM, R. Adriano Pimentel, 296 - Centro, 68005-550, na cidade de Santarém - PA, para apreciação e votação das seguintes matérias:

N.	PROCESSO	INTERESSADO
1	2020/0000033998	Sergio Oliveira Gonçalves
2	2020/0000036205	André Luiz Marafão
3	2020/0000025278	Ruso Luiz Bezerra Colares
4	2020/0000034082	Centro Universitário Luterano de Santarém - CEULS